



NOTIFICAÇÃO DA PROGRAMAÇÃO DE UM NOVO SERVIÇO DE TRANSPORTE FERROVIÁRIO DE PASSAGEIROS COM INÍCIO EM 01.01.2025

A empresa B- RAIL Mobilidade Ferroviária, Lda. (B-RAIL)¹ apresentou junto da Autoridade da Mobilidade e dos Transportes (AMT) em 29-11-2021, a “Notificação da Programação de um Novo Serviço de Transporte Ferroviário de Passageiros” com início das operações a partir de 01.01.2025.

Esta notificação dá cumprimento ao enquadramento legal, nacional e europeu, que veio impor uma maior transparência no acesso ao mercado dos serviços de transporte de passageiros e que é marcado essencialmente pela possibilidade de atribuição do direito de acesso das empresas ferroviárias, em condições equitativas, não discriminatórias e transparentes, às infraestruturas ferroviárias de todos os Estados-Membros da União Europeia, a fim de assegurar a todos os passageiros um fácil acesso a mais e melhores serviços de mobilidade.

Na sequência desta notificação a CP – Comboios de Portugal E.P.E. (CP) requereu² a realização de um Teste de Equilíbrio Económico (TEE) por considerar que o novo serviço programado pela B-Rail comprometia o equilíbrio económico do Contrato de Serviço Público estabelecido com o Estado em novembro de 2019.

Na sequência do pedido de TEE da CP, a AMT analisou a documentação remetida pelas diversas entidades, solicitando esclarecimentos adicionais e complementares ao proponente, ao requerente do TEE e ao gestor da infraestrutura ferroviária – IP – Infraestruturas de Portugal, S.A.

Em resultado da análise de todos os elementos disponibilizados, e com maior relevância dos estudos de capacidade elaborados pelo gestor da infraestrutura ferroviária, o Conselho de Administração da AMT deliberou recusar o acesso da B-Rail à prestação dos serviços de transporte de passageiros, nos termos concretos em que foram apresentados na referida notificação, por não existir capacidade disponível na infraestrutura ferroviária nacional.

No entanto, no âmbito daquela análise, a AMT informou a B-RAIL que a programação do serviço de transporte ferroviário de passageiros poderia, eventualmente, evoluir para uma operação de menor escala do que a notificada, no período entre 2025-2028 e para uma operação plena a partir de 2029.

Neste contexto, a B-RAIL não contestou a decisão, assumindo a conclusão exposta pela AMT de que poderão existir condições operacionais para realizar o serviço na sua plenitude a partir de 2029, tendo para o efeito apresentado em 26-12-2022 a

¹ Nos termos e para os efeitos previstos no artigo 4.º do Regulamento n.º 910/2019, 28 de novembro.

² Ao abrigo do disposto na alínea d) do n.º 2 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 217/2015, de 7 de outubro, na sua redação atual.



reformulação da programação do seu novo serviço ferroviário de transporte de passageiros, com início agora em 01.01.2029.

Foi, assim, ajustada a programação à evolução da disponibilidade e capacidade da infraestrutura da Rede Ferroviária Nacional, resultante dos investimentos em curso do Plano Ferrovias 2020 e a concretizar no âmbito do Programa Nacional de Investimentos 2030.

Lisboa, 18 de janeiro de 2023

Ver:

- [Parecer 6/AMT/2023 – Notificação da Programação de Um Novo Serviço de Transporte Ferroviário de Passageiros – 2025](#)
- Notificação da Programação de Um Novo Serviço de Transporte Ferroviário de Passageiros – 2029: <https://www.amt-autoridade.pt/media/3565/programacaonovoservicotransportesferro.pdf>